



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| | |
|--|---------------------------|
| Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM | |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Superintendência do Sistema de Bibliotecas - Sisbi | |
| Responsável pela Demanda: Anderson César de Oliveira Silva | Matrícula/ SIAPE: 1665132 |
| E-mail: sisbi@ufvjm.edu.br | Telefone: 35321205 |

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O acervo bibliográfico impresso não é suficiente para suprir as necessidades dos usuários da UFVJM distribuídos em todos os campi, sejam dos cursos presenciais ou à distância. Também não há disponibilidade orçamentária para resolver esta insuficiência, a aquisição do acervo digital torna-se um grande aliado, suprimindo uma parte significativa desta necessidade.

Atualmente, a UFVJM já assina a base de dados Minha Biblioteca. A base permite o acesso a diversas obras (ebooks) de várias áreas do conhecimento e a não contratação acarretará na não disponibilização de acervos on-line e conseqüentemente baixa na qualidade do acervo, de todos os *campi*.

2 - Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de licenças de acesso e uso da base de dados Minha Biblioteca para atender a demanda da comunidade acadêmica UFVJM, através do Sisbi.

3 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Licença para 8.000 usuários, considerando o número de vagas ofertadas de ocupadas. Levou-se em consideração o número de vagas ofertadas e a ocupação das vagas, conforme relatórios abaixo:

3.1 - Ocupação de vagas na graduação: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=3691&Itemid=15

3.2 - [Matriculados até 2020/1, Trancados e Evadidos em 2019/2 - fonte: sistema e-Campus:](#)

| MATRICULADOS | TRANCADOS | EVADIDOS |
|--------------|-----------|----------|
| 8557 | 210 | 385 |

4 - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

A estimativa de valor irá depender do período de assinatura escolhido, a ser considerado a disponibilização orçamentária. Segue as duas opções:

4.1 Licença de uso da Base Minha Biblioteca, licença para 8.000 usuários, período de 12 meses, R\$ 374.400,00, sendo 3,90 por aluno;

4.2 Licença de uso da Base Minha Biblioteca, licença para 8.000 usuários, período de 24 meses, R\$ 691.200,00, sendo 3,60 por aluno;

4.3 Licença de uso da Base Minha Biblioteca, licença para 7.000 usuários, período de 12 meses, R\$ 327.600,00, sendo 3,90 por aluno;

4.4 Licença de uso da Base Minha Biblioteca, licença para 7.000 usuários, período de 24 meses, R\$ 604.800,00, sendo 3,60 por aluno;

5 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Instituição:

A contratação deve estar finalizada até 28/07/2023, estando apto para uso em 29/07/2023.

6 - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

A contratação da assinatura não depende de outras infraestruturas ou serviços.

7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP (quando se tratar de curso de capacitação/treinamento), Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

A contratação está prevista na Política de Formação e Desenvolvimento do Acervo do Sisbi, bem como foi prevista no PCA2023: Item 2014

Serviço de assinatura/Publicação Informatizada.

8 - Resultados pretendidos

8.1 Propiciar infraestrutura e demais recursos de TI necessários e adequados às atividades finalísticas da instituição;

8.2 Inovação e atualização do acervo bibliográfico

8.3 Atender demandas dos cursos de Educação à Distância

9 - Indicação de membro da equipe de planejamento

Equipe de planejamento: Magno Vilácio Pereira da Silva, Viviane Pedrosa

10 - Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato

Os servidores indicados da equipe de planejamento estão cientes das suas indicações e das suas respectivas atribuições.

Equipe de Planejamento:

Magno Vilácio Pereira da Silva

Assistente em Administração

Viviane Pedrosa

Bibliotecária/Documentalista

Requisitante:

Anderson César de Oliveira Silva

Superintendente do Sisbi



Documento assinado eletronicamente por **Magno Vilácio Pereira da Silva, Servidor (a)**, em 31/01/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Pedrosa, Servidor (a)**, em 31/01/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Cesar de Oliveira Silva, Superintendente**, em 31/01/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965043** e o código CRC **D154534D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.000448/2023-21

SEI nº 0965043

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000